

Lei nº 1.785/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0202 Departamento de Administração	
0412200012.003 – Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
339091 – Sentenças Judiciais 0022	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

020403 Ensino Fundamental	
1236100032.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

TOTAL ANULADO

R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL